

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**REQUERIMENTO Nº , de 2015**

**(Do Sr. RÔNEY NEMER)**

Requer realização de Audiência Pública para discussão dos temas: “autorização a concessão de licença para tratar de interesse particular aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal; tempo de serviço prestado pelos militares femininos do Distrito Federal; dedicação integral ao serviço bombeiro-militar”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública para discutir os temas “autorização a concessão de licença para tratar de interesse particular aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal; tempo de serviço prestado pelos militares femininos do Distrito Federal; dedicação integral ao serviço bombeiro-militar”.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Deputado Federal Alberto Fraga – Presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública;
- Deputado Federal Subtenente Gonzaga – Suplente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO
- Dr. Arthur Trindade – Secretário de Estado de Segurança Pública e Paz Social;
- Cel QOPM Cláudio Ribas de Souza – Secretário de Estado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal;
- Cel QOPM Florisvaldo Ferreira César – Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

- Cel Hamilton Santos Esteves Júnior – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

- Sgt João de Deus - Presidente Associação dos Praças Policiais e Bombeiros do DF – ASPRA;

- Sgt Mailson França – Presidente Associação Jurídica PM DF;

- Cel Sérgio Fernando Pedroso Aboud – Presidente Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do DF;

- Major José Ribamar de S. Cruz – presidente da Associação dos Policiais Militares do DF;

- Renilson Santos de Roma – Presidente do Forum Nacional Permanente de Praças do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar do Brasil.

## JUSTIFICAÇÃO

Encontra-se sob meu crivo a elaboração de pareceres a quatro Projetos de Lei, quais sejam, PL Nº 632/2015; 712/2015; 1.626/2015; 1.647/2105 que tratam sob os temas.

O primeiro projeto de lei sob parecer altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, e a Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, que aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências, **para alterar o tempo de serviço prestado pelos militares femininos do Distrito Federal necessário para a transferência para a reserva remunerada, de trinta para vinte e cinco anos.**

O segundo projeto sob exame pretende alterar as Leis nº 7.289, de 1984, e nº 7.479, de 1986, **para permitir que a licença para tratar de interesse particular seja concedida aos Policiais Militares e aos Bombeiros Militares do Distrito Federal com mais de três anos de efetivo exercício, especificamente para frequência em curso de formação decorrente da aprovação em concurso público.**

De acordo com os atuais estatutos dessas corporações, aprovados pelas leis citadas, a licença só pode ser deferida ao Policial Militar ou Bombeiro Militar do Distrito Federal que contar mais de dez anos de efetivo serviço.

O terceiro projeto em apreciação projeto de lei destinado a alterar o *caput* do art. 24 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com o intuito de permitir que os

militares abrangidos pela referida lei, integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, percebam, **quando reformados, o soldo integral do posto ou graduação imediatamente superiores àquele em que ocorreu a reforma, se presentes as condições discriminadas no dispositivo. Na legislação em vigor, é atribuído a esses policiais o soldo do posto ou da graduação que ocupam.**

O quarto e ultimo Projeto de Lei em análise o autor alega que os estatutos revogados pela legislação vigente, que disciplinavam em fontes normativas distintas a situação de bombeiros e de policiais militares, contemplavam a garantia que pretende ver reintroduzida no ordenamento jurídico. De acordo com o signatário do projeto, **“o policial militar e o bombeiro militar estão no dia-a-dia sujeitos a acidentes em serviço de forma que podem ter a carreira interrompida (...) na defesa da sociedade, quando poderiam galgar postos e receber maiores remunerações caso prosseguissem na atividade”.**

Para maior segurança e convencimento de que os temas realmente supre os desejos que almejam a categoria é que proponho o debate com representantes da categoria e representantes de classe interessadas.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2015.

Deputado Rôney Nemer